LEI Nº 4.174, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 217.897,24.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 217.897,24 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 197.897,24

TOTAL R$ 217.897,24

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, referente aos recursos vinculados ao Programa de Transporte Escolar (PTE).

TOTAL R$ 217.897,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.30 17:49:25 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL